



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1552 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.854 de 6 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de prazos para recolhimento do ISSQN”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 36 do Decreto nº 6.781/2004, alterados pelo Decreto nº 8.777/2011;

CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogação do prazo para pagamento do ISS da competência novembro/2019 é consequência da troca do sistema de gestão do ISS e NFSe;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 60.937/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos para os recolhimentos do Imposto Sobre Serviços, constantes do artigo 32, §2º, incisos I e II, do Decreto nº 8.886, de 22 de novembro de 2011 e dos artigos 10 e 36, do Decreto nº 6.781, de 29 de setembro de 2004, excepcionalmente para a competência NOVEMBRO DE 2019, ficam prorrogados para o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2019.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente 6 de dezembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.855 de 6 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 59.342/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
185	01	Educação	1.300.000,00
240	01	Governo	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor R\$
698	01	Encargos Gerais	1.320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Face o constante dos autos do processo administrativo de nº. 47.051/19 – Chamamento Público nº. 002/2019 da Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/ SP POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO. Fica ADJUDICADO o objeto do presente, conforme ordem de classificação definida.

HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

CREDENCIO para atuar na qualidade de Leiloeiros Oficiais, os profissionais cuja ordem de classificação definitiva segue abaixo disposta.

Ordem Classificatória dos Credenciados	Nome do Leiloeiro	Matrícula na JUCESP	Data da Inscrição na JUCESP
1º	JURANDIR DA COSTA DANTAS	243	17/03/1981
2º	CARLOS CHUI	547	20/06/1995
3º	RENTATO FERREIRA DE ANDRADE	609	15/04/2003
4º	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	726	08/06/2006
5º	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	773	16/11/2007
6º	AEDI DE ANDRADE VERRONI	840	11/11/2010
7º	VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA	851	22/02/2011
8º	ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	888	26/01/2012
9º	EDER AMARAL DE OLIVEIRA	966	16/06/2015
10º	MARCELLO LEMOS DA CRUZ	983	20/10/2015
11º	RODRIGO ALVITI	989	07/12/2015
12º	GALVEZ GONÇALVES	1031	03/05/2017
13º	ROSANA LEMOS DA COSTA	1038	13/06/2017
14º	SABRINA DE ANDRADE VERRONE	1052	10/10/2017
15º	NATALIA GIR DE ANDRADE	1063	23/01/2018

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

BOTUPREV**GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS****“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”**

PORTARIA Nº 710 de 06 de dezembro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 27/11/2019 a 12/01/2020, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ALCINEIA CARDOSO (5470-4), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 711 de 06 de dezembro de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 03/12/2019 a 18/01/2020, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu ANDREIA DE FATIMA RESTOY ROSA (5942-0), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 712 de 06 de dezembro de 2019 - CONCEDER, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 04/12/2019 a 28/01/2020, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu LUCIANA APARECIDA PACI AZEREDO (5999-4), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 713 de 06 de dezembro de 2019 -

PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 3 (três) dias, a contar de 03/12/2019 a 05/12/2019, à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu RENATA MENDONÇA MARTINEZ (4511-0), com base no artigo 56 seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 714 de 06 de dezembro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de acidente em serviço, por 33 (trinta e três) dias, a contar de 03/12/2019 a 04/01/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu EDNA MARIA FABRIS PICCININ (3750-8), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PORTARIA Nº 715 de 06 de dezembro de 2019 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 186 (cento e oitenta e seis) dias, a contar de 02/12/2019 a 04/06/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu CLAUDIA MARIA GRAVA SANCHES (4310-9), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 06 de dezembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO